



DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0028760-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	
Intervenção Ambiental SEM AAF Intervenção APP	10050700150/14	NUCLEO POUSO ALEGRE	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: ITAMAR ALVES DE SENE	CPF/CNPJ: 035.262.746-81		
Endereço: FAZENDA AGUA LIMPA, 0	Bairro: CORREGO ALEGRE		
Município: DELFIM MOREIRA	UF:MG	CEP:37.514-000 Telefone:	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: ITAMAR ALVES DE SENE	CPF/CNPJ: 035.262.746-81		
Endereço: FAZENDA AGUA LIMPA, 0	Bairro: CORREGO ALEGRE		
Município: DELFIM MOREIRA	UF:MG	CEP:37.514-000 Telefone:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Fazenda Santo Antonio da Mantiqueira	Área Total (ha):	710,0000	
Município/Distrito/UF: DELFIM MOREIRA/Bairro do Rosario-MG	Área Total RL (ha):	0,0000	
Registro: 34944 2 001 ITAJUBA	INCRA (CCIR):		
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 471.624 Y(7):7.508.723	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23K	
4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO			
Área com cobertura vegetal nativa (ha)		631,7300	
Área com uso alternativo de solo (ha)		78,2700	
Área Total (ha)		710,0000	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	8,6200	ha	
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)	
Silvicultura Eucalipto	RECOMPOSIÇÃO DA AREA COM VEGETA	8,6200	
7 . COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas		Área (ha)	
Mata Atlântica		8,6200	
	Total	8,6200	
Fisionomia/Transição entre Fisionomias		Área (ha)	
Outro		8,6200	
	Total	8,6200	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA PLANTADA	EUCALIPTO	1.034,00	M3
EUCALIPTO	TORA	1.552,00	M3
9. CARACTERIZAÇÃO DAS AREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE			Unidade
APP com cobertura vegetal nativa			141,7000
APP com uso antrópico consolidado		Agrossilvipastoril	
		Outros: SILVICULTURA	8,6200
		Total	8,6200



10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

JOSE MARCOS DE OLIVEIRA - MASP: 1020997-1

Data da Vistoria: quarta-feira, 7 de maio de 2014

11 - AUTORIZAÇÃO

(assinatura, masp e carimbo)

POUSO ALEGRE, 13/10/2014

12 – VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 13/10/2014

Data de Validade: 13/10/2016

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- Medida(s) Mitigadora(s): a) Impedir o transito de animais domésticos de grande e médio porte nas áreas de preservação permanente, realizando o isolamento de toda extensão limítrofe destas áreas(se for o caso). b) Instalar placas com cunho educacional e técnico em pontos estratégicos do empreendimento. c) Manter o solo sempre coberto por vegetação nativa rasteira às margens dos mananciais hídricos, especialmente os objetos de intervenção, objetivando evitar qualquer tipo de erosão. d) Utilização de praticas de conservação de solo como construção de bacias de contenção e curvas de nível á montante das APPs, com orientação técnica, visando captação das águas pluviais e impedimento de carreamento de solo para dentro dos mananciais hídricos e conseqüente assoreamento.

-Medidas Compensatórias: Permitir a regeneração da vegetação dentro das áreas de preservação permanente numa extensão de 8,63,00ha, situada áa margens de nascentes e córregos que seguem dentro da propriedade em questão, ás Coord. Geog. Long-478.160 e Lat-7.508.000 DATUM SIRGAS 2000 e Fuso 23K.(planta topográfica pág 84, 98 E 99).

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Item 01: Executar o que está acima proposto na integra e apresentar relatórios fotográficos/ descritivos ao NRRA de Pouso Alegre - semestralmente.

Prazo: Conforme cronograma apresentado.

Item 02: Exigir a obtenção das demais licenças ambientais(AAF e outorga) junto à SUPRAM se for o caso.

* Salvo especificações, os prazos estabelecidos para cumprimento das condicionantes acima, são contados a partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental.

Área de Intervenção: 8,62,00ha.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria:

Diâmetro(m):

Altura(m):

Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):

(dias)

Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”